



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS,
no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do artigo 89 da Constituição Estadual, promulga
a seguinte Lei:

LEI Nº 6.944 DE 12 DE JUNHO DE 2008.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO
ADMINISTRATIVO DA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DE
ALAGOAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica denominado de **CENTRO ADMINISTRATIVO LOURIVAL NUNES DA
COXSTA**, o Centro Administrativo da Gestão Pública do Estado de Alagoas, criado pelo Decreto
Governamental nº 3.743, de 08 de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de
Alagoas, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
12 de junho de 2008.

Dep. FERNANDO TOLEDO
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 12 de junho de 2008.

ANTONIO HOLANDA
Diretor Geral

Publicada no DOE de 13 / 06 / 2008.